TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD PARA USUÁRIOS DA BIBLIOTECA LEGISLATIVA PRESIDENTE FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, DA ESCOLA DO PARLAMENTO DE ITAPEVI, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Através do presente inst	rumento, eu,,
RG	, aqui denominado (a) como TITULAR, venho por
meio deste, autorizar que	e a Câmara Municipal de Itapevi, aqui denominada como
CONTROLADORA, inscrita	no CNPJ sob n° 59.052.316/0001-70, por meio da Escola
do Parlamento "Dr. Osma	ir de Souza", em razão do acesso ao acervo da Biblioteca
Legislativa Presidente Fe	rnando Henrique Cardoso, disponha dos meus dados
pessoais, de acordo com o	os artigos 7° e 11 da Lei n° 13.709/2018, conforme disposto
neste termo:	
CLÁUSULA PRIMEIRA	
Dados Pessoais	
O Titular autoriza a Con	troladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os
seguintes dados pessoais,	para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:
– Nome completo	
rtome completo	
– Número de matrícula (n	o caso de colaborador da Câmara Municipal de Itapevi)
– Número do RG;	
– Número de Telefone;	
– Endereço de e-mail;	

CLÁUSULA SEGUNDA

Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão do acesso e uso das obras do acervo da Biblioteca Legislativa, assim como empréstimo delas no caso de usuários colaboradores da Controladora.
- Para cumprimento de obrigações decorrentes das normas da biblioteca: Regimento Interno da Biblioteca Legislativa Presidente Fernando Henrique Cardoso.

 Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

Parágrafo Primeiro: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA

Compartilhamento de Dados

A Controladora não compartilhará, em qualquer hipótese, os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados.

CLÁUSULA QUARTA

Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei n° 13.709/2020.

CLÁUSULA QUINTA

Término do Tratamento dos Dados

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA

Direito de Revogação do Consentimento

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail, conforme o artigo 8°, § 5°, da Lei n° 13.709/2020.

O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

Para fins estatísticos;

- Para fins arquivísticos;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O titular fica ciente de que a Controladora deverá permanecer com os seus dados por tempo indeterminado, sendo arquivados após o ciclo de tratamento.

CLÁUSULA OITAVA

Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados - Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei n° 13.709/2018:

Itapevi, de	de	
Assinaturas:		
Usuário (Titular)		
Biblioteca Legislativa,	Câmara Municipal de Itape	vi (Controladora)